

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.
CNPJ/ME nº 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463

AVISO AO ACIONISTAS

São Paulo, 06 de novembro de 2025 – A AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. (“Companhia” ou “A&T”) informa aos seus acionistas que, em continuidade ao fato relevante divulgado em 23 de setembro de 2025, a Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data consignou a abertura do prazo para exercício, pelos acionistas da Companhia, do direito de preferência para a aquisição de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão de MKS Soluções Integradas S.A. (“MKS”), subsidiária integral da Companhia (“Direito de Preferência” e “Ações MKS”, respectivamente). O Direito de Preferência poderá ser exercido na proporção das respectivas participações dos acionistas no capital social da Companhia, em razão da alienação, pela A&T, de tais ações ao Camaçari Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Comprador”), de acordo com os termos descritos a seguir.

Cada ação de emissão da Companhia confere ao seu titular o direito de adquirir, mediante o exercício do Direito de Preferência, 0,25173950 Ações MKS. Nos termos do artigo 253, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os acionistas da Companhia terão preferência para aquisição das Ações MKS, nas respectivas proporções detidas no capital social da Companhia, pelo valor de R\$ 0,00000000067 por Ação MKS (“Preço por Ação MKS”).

Considerando a impossibilidade de pagamento de valor inferior a R\$ 0,01, o valor mínimo a ser pago pelo acionista pelas Ações MKS a que terá direito será de R\$ 0,01. Eventuais frações serão arredondadas: (i) para cima, ao número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) para baixo, ao número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

O Direito de Preferência poderá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da divulgação deste Aviso, iniciando-se em 7 de novembro de 2025 e encerrando-se em 8 de dezembro de 2025, inclusive (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”). Farão jus ao exercício do Direito de Preferência os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia ao término do pregão da presente data (6 de novembro de 2025), passando as ações da Companhia a ser negociadas ex-Direito de Preferência a partir de 7 de novembro de 2025, inclusive.

Os acionistas que desejarem exercer o Direito de Preferência deverão, durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, encaminhar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (investidores@azevedotravassos.com.br), contendo a documentação descrita no Anexo I e informando a quantidade de Ações MKS que pretendem adquirir. Em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação, a Companhia disponibilizará ao acionista o termo de exercício do Direito de Preferência, o qual deverá ser assinado digitalmente com certificação digital.

Os acionistas que exercerem o Direito de Preferência deverão efetuar o pagamento integral do Preço por Ação MKS, à vista, mediante depósito na conta corrente da Companhia indicada no respectivo termo de exercício do Direito de Preferência. Demais termos e condições de pagamento do preço das Ações MKS serão divulgados pela Companhia após o encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

O não pagamento integral do Preço por Ação MKS por qualquer acionista que tenha manifestado sua intenção de exercer o Direito de Preferência nos termos deste Aviso aos Acionistas, ou o descumprimento de quaisquer condições aplicáveis ao exercício do Direito de Preferência, acarretará a decadência do referido direito, sendo os valores eventualmente já pagos devolvidos ao acionista.

O valor simbólico de venda da MKS se justifica na medida em que a sua situação financeira e comercial sofreu uma significativa deterioração de dezembro de 2023 a junho de 2025, e a Companhia apresenta atualmente um risco de não pagamento da sua dívida. A MKS vem apresentando patrimônio líquido negativo desde 31 de dezembro de 2024 e um declínio na sua receita. A situação se agravou ainda mais pelo componente reputacional negativo após as notícias relacionadas ao Banco Master, que é o credor da principal dívida da MKS, e do seu antigo controlador, que era um fundo da Reag, gerando restrições à contratação de novos projetos, gestão de fornecedores e capacidade de financiamento. Existe um risco considerável que a MKS não consiga pagar a dívida existente com o Banco Master, que está em liquidação. Além disso, a deterioração dos índices econômicos da MKS atualmente impedem sua participação em licitações públicas e um aumento de dívida tributária e processos tributários culminaram na não obtenção de certidões negativas necessárias para manutenção e conquista de novos contratos.

Assim, no contexto da saída do Comprador do capital social da Companhia, foi negociada a venda da subsidiária para o Comprador, que era seu antigo controlador, por um valor simbólico.

Além disso, a Companhia destaca que a MKS é companhia fechada, cujas ações não são admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários e, portanto, possuem liquidez restrita, condição que permanecerá quando da consumação da venda da MKS. Diante do exposto, a administração da Companhia não recomenda que os acionistas exerçam o Direito de Preferência para a aquisição de Ações MKS e, caso optem por fazê-lo, recomenda que consultem seus assessores legais e financeiros acerca dos riscos inerentes à condição de acionista da MKS. Inclusive, o acionista Nemesys Brasil Participações S.A. informou que não exercerá o direito de preferência para aquisição da MKS.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso em manter seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de quaisquer outros assuntos de interesse do mercado, sendo que maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone +55 (11) 3973-7787 (ramal 500) ou via *e-mail* investidores@azevedotravassos.com.br.

São Paulo, 06 de novembro de 2025

Bernardo Negredo Mendonça de Araújo
Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- (i) Acionista Pessoa Física: **(a)** documento de identidade (RG ou RNE), e **(b)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- (ii) Acionista Pessoa Jurídica: **(a)** cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, **(b)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), **(c)** cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes dos signatários ao termo de exercício de Direito de Preferência, e **(d)** cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.
- (iii) Acionista representado por Procuração: procuração com poderes específicos, acompanhada dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.